



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37

LEI N° 123/2022

EMENTA: Altera e acrescenta à Lei Municipal n.º 67/2022, que "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal n.º. 067/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o Prefeito, Vice-Prefeito".

~~§ 2º Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários.~~

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o recebimento do benefício aos Secretários municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,
aos 09 dias do mês de agosto de 2022.


LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal